



LEI Nº 871/GAB/PMMN/2018  
DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018

PUBLICADO  
Nº 11/12/18  
Conforme art. 44 e 45  
da Lei Orgânica

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E ANULAÇÃO DE SALDO DE DOTAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO DE MONTE NEGRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

*A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO, ESTADO DE RONDÔNIA, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,*

### LEI

**Artigo 1º** - Incluem no Plano Plurianual 2018-2021, novas meta referente aos programas, **0005 – UNIVERSALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**, bem como prioriza a execução das mesmas na LDO 2018 através da inclusão do Projeto Atividade na LOA 2018, descrito no artigo 2º desta Lei.

**Artigo 2º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação, e por anulação de saldo de dotação no orçamento vigente no valor total de **R\$ 601.127,84 (Seiscentos e um mil cento e vinte e sete reais e oitenta e quatro centavos)**, conforme a seguir:

### SUPLEMENTAÇÃO

02.05.00 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
12.3610005.1057 – CV. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCOLAS  
Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
R\$ 108.039,00 (Cento e oito mil e trinta e nove reais).  
Ficha: ?

02.05.00 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
12.3610005.1058 – CV. AQUISIÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR  
Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
R\$ 156.057,61 (Cento e cinquenta e seis mil e cinquenta e sete reais e sessenta e um centavos).  
Ficha: ?

02.05.00 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
12.3610005.1059 – CV. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO  
Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
R\$ 43.201,90 (Quarenta e três mil duzentos e um reais e noventa centavos).  
Ficha: ?



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO  
GABINETE DO PREFEITO



02.05.00 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
12.3610007.1060 – CV. AQUISIÇÃO DE VEICULO TIPO CAMINHONETE  
Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
R\$ 157.313,33 (Cento e cinquenta e sete mil e trezentos e treze reais e trinta e três).  
Ficha: ?

02.05.00 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
12.3610005.1061 – CV. AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES  
Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
R\$ 64.116,00 (Sessenta e quatro mil e cento e dezesseis reais).  
Ficha: ?

02.05.00 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
12.3610005.1062 – CV. AQUISIÇÃO DE LIVROS PARA O PAIC  
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO  
R\$ 72.400,00 (Setenta e dois mil e quatrocentos reais)  
Ficha: ?

**Artigo 3º** - A cobertura de dotação dos valores descritos no artigo 2º, no valor de R\$ **601.127,84 (Seiscentos E Um Mil Cento E Vinte E Sete Reais E Oitenta E Quatro Centavos)**, será por excesso de arrecadação, com recurso vinculado aos convênios Estadual **nº173/PGE-2018, nº276/PGE-2018, nº172/PGE-2018, nº254/PGE-2018, nº299/PGE-2018, nº296/PGE-2018** e por anulação de saldo de dotação conforme abaixo especificado:

### ANULAÇÃO

02.05.00 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
12.3610005.1006 – AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS  
Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
R\$ 30.717,84 (Trinta mil e setecentos e dezessete reais e oitenta e quatro centavos).  
Ficha: 104

02.05.00 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
12.3610005.1006 – AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS  
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO  
R\$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais).  
Ficha: 119

**Artigo 4º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a criação do elemento de despesa 3.3.30.93 – Indenizações e Restituições nas devidas ações dos convênios acima mencionados por anulação de saldo de dotação, por Decreto do Executivo Municipal.

**Artigo 5º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Monte Negro-RO, 11 de Dezembro de 2018

**EVANDRO MARQUES DA SILVA**  
Prefeito do Município